

PARECER Nº 764/2006 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 479/2005.

De autoria do Nobre Vereador Jorge Tadeu, o projeto altera o art. 1º da Lei 13.285, de 09 de janeiro de 2002, e dá outras providências (Referente ao Programa de Prevenção ao Diabetes, Colesterol e Anemia Infantil na Rede Municipal de Ensino).

O projeto objetiva incluir a prevenção à hipercolesterolemia ao Programa de Prevenção ao Diabetes e à Anemia Infantil na Rede Municipal de Ensino, diante do crescimento da incidência da enfermidade junto à população infantil e suas conseqüências.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade.

No âmbito de competência desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura deve prosperar, pois a hipercolesterolemia é causa de outras doenças cardiovasculares e, por sua vez, pode ser ocasionada por maus hábitos alimentares e tabagismo, além de fatores hereditário. Portanto, desejável é toda iniciativa de detecção precoce da hipercolesterolemia para adequado tratamento.

Pesquisa realizada pela Faculdade de Medicina da Pontifícia Universidade de Campinas, em 2003, apontou a obesidade como fator de risco para a hipercolesterolemia em escolares com idade entre sete e dez anos, matriculados em escolas estaduais no município de Campinas.

A associação entre a obesidade, o diabetes e a hipercolesterolemia consta em documento da Organização Mundial da Saúde, datado de 1997, no qual há referência de que a obesidade adquirida na infância tende a persistir na idade adulta e que dentre os principais riscos associados ao excesso de peso na infância e na adolescência estão o desenvolvimento de doenças cardiovasculares – cuja precursora é a hipercolesterolemia.

A preocupação com o aumento da incidência da hipercolesterolemia em crianças e adolescentes é internacional, haja vista o Programa Nacional de Educação em Colesterol, desenvolvido nos Estados Unidos com a finalidade específica de controle e prevenção à doença.

Dados da Secretaria Municipal de Saúde (2005) apontam as doenças cerebrovasculares como segunda causa de morte no município de São Paulo em 2004 (8,5% dos casos).

A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, instituiu em 2005 o projeto Escola Promotora de Saúde, com base em uma pesquisa realizada em 2002 que detectou problemas de saúde em escolares da Rede Municipal de Ensino. No entanto, os dados revelados pela pesquisa não evidenciaram os níveis de colesterol dos estudantes. Como as ações previstas pelo projeto citado propõem a articulação das estratégias de apoio à saúde, por reconhecer que a saúde das crianças nas escolas merece muita atenção, a propositura ora em discussão contribui para aprimorar a política de saúde na Escola.

Em face do exposto, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/05/06.

Claudininho de Souza – Presidente

Myryam Athie – Relatora

Beto Custódio

Senival